

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 70/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 315.560,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA (34.753.902/0001-10)	Adjudicado em: 03/04/2025 - 17:32:45 - Por: Wilsiany Carrijo Silva	249.880,00

Wilsiany Carrijo Silva
Pregoeiro



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico - 70/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/02/2025 15:44	25/02/2025 18:00	10/03/2025 08:30	13/03/2025 08:29	13/03/2025 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	MÃO DE OBRA DE MESTRE DE PEDREIRO	31,89	4.000,0000	h	Homologado	Menor Preço
	0002	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	26,04	4.000,0000	h	Homologado	Menor Preço
	0003	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	20,96	4.000,0000	h	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/02/2025 - 15:41	Edital PE 70-2024 - Proc 2367-2024 - Contratação empresa prestação serviços mão obra de pedreiro, servente e mestre de obra - AMPLA CONCOR.PDF

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/03/2025 - 08:57:29	Negociação aberta para o processo 70/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2025 - 09:40:25		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2025 - 15:09:20	Documentos solicitados para o processo 70/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2025 - 15:25:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/03/2025 - 15:54:21	Documentos solicitados para o processo 70/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2025 - 11:12:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2025 - 11:14:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 08:47:06	Documentos solicitados para o processo 70/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 10:10:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 16:11:51	Envio de Propostas Readequadas 70/2024	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 02/04/2025.
02/04/2025 - 16:33:42		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



03/04/2025 - 09:47:04		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 70/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/04/2025 - 15:39:15	Envio de Propostas Readequadas 70/2024	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:39 do dia 03/04/2025.
03/04/2025 - 16:21:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 70/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.753.902/0001-10 - Endereço: Av. José Ferreira da Costa - CEP: 79550000 - UF: MS - Município: - Telefone: (67) 99935-6364

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	MÃO DE OBRA DE MESTRE DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	R\$ 25,25	R\$ R\$ 101.000,00
	0002	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	R\$ 20,62	R\$ R\$ 82.480,00
	0003	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	R\$ 16,60	R\$ R\$ 66.400,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 249.880,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 249.880,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - MÃO DE OBRA DE MESTRE DE PEDREIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	26/02/2025 - 14:43:20	N/C	N/C	4.000,0000	R\$31,89	R\$ 127.560,00	Não	Sim
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	11/03/2025 - 12:52:10			4.000,0000	R\$28,50	R\$ 114.000,00	Sim	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	11/03/2025 - 13:58:09	N/C	N/C	4.000,0000	R\$31,89	R\$ 127.560,00	Não	Sim
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	12/03/2025 - 09:13:48	N/C	N/C	4.000,0000	R\$31,89	R\$ 127.560,00	Sim	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	12/03/2025 - 15:43:20	N/C	N/C	4.000,0000	R\$33,00	R\$ 132.000,00	Não	Não
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	12/03/2025 - 20:30:05			4.000,0000	R\$31,80	R\$ 127.200,00	Sim	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-----------------	-------------



M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	26/02/2025 - 14:43:41	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,04	R\$ 104.160,00	Não	Sim
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	11/03/2025 - 12:52:10			4.000,0000	R\$23,50	R\$ 94.000,00	Sim	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	11/03/2025 - 13:59:04	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,04	R\$ 104.160,00	Não	Sim
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDEIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	12/03/2025 - 09:14:26	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,04	R\$ 104.160,00	Sim	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	12/03/2025 - 15:43:22	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,00	R\$ 104.000,00	Não	Não
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	12/03/2025 - 20:30:05			4.000,0000	R\$26,00	R\$ 104.000,00	Sim	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	26/02/2025 - 14:44:08	N/C	N/C	4.000,0000	R\$20,96	R\$ 83.840,00	Não	Sim
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	11/03/2025 - 12:52:10			4.000,0000	R\$18,00	R\$ 72.000,00	Sim	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	11/03/2025 - 13:59:25	N/C	N/C	4.000,0000	R\$20,96	R\$ 83.840,00	Não	Sim
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDEIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	12/03/2025 - 09:14:56	N/C	N/C	4.000,0000	R\$20,96	R\$ 83.840,00	Sim	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	12/03/2025 - 15:43:24	N/C	N/C	4.000,0000	R\$19,89	R\$ 79.560,00	Não	Não
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	12/03/2025 - 20:30:05			4.000,0000	R\$20,85	R\$ 83.400,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	90 dias
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDEIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	90 dias
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	90 dias
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	90 dias
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	90 dias
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/02/2025 - 14:44:08	315.560,00 (proposta)	53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	Válido
11/03/2025 - 12:52:10	280.000,00 (proposta)	52.984.831/0001-49 - FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	Válido
11/03/2025 - 13:59:25	315.560,00 (proposta)	41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:14:56	315.560,00 (proposta)	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
12/03/2025 - 15:43:24	315.560,00 (proposta)	35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA	Válido



12/03/2025 - 20:30:05	314.600,00 (proposta)	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:32:40	279.900,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:38:37	279.890,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:43:39	279.999,00	53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:44:35	279.880,00	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:45:02	279.860,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:45:48	277.000,00	52.984.831/0001-49 - FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:46:45	276.950,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:46:58	276.990,00	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:47:21	275.000,00	52.984.831/0001-49 - FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:47:51	274.950,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:47:56	274.990,00	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:48:29	274.940,00	52.984.831/0001-49 - FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:48:43	274.930,00	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:49:11	274.800,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:52:38	249.900,00 (lance oculto)	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:53:22	224.900,00 (lance oculto)	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:53:39	260.000,00 (lance oculto)	53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:54:06	274.750,00 (lance oculto)	52.984.831/0001-49 - FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 09:40:24	224.880,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
03/04/2025 - 09:47:04	249.880,00	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	14_unidades_habitacionais (1).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (1).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CARTAO CNPJ.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CERTIDÃO CONCORDATA.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	certidão estadual (2).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	certidão simplificada.pdf



Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CND FEDERAL (3).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CND MUNICIPAL.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CNH-e.pdf (1).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Consulta Regularidade do Empregador (5).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Consulta Consolidada_11473805000179_12-3-2025.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CONTRATO SOCIAL.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	ENQUADRAMENTO assinado (2).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	ESF Vale do amanhecer.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PLANILHA PROPOSTA.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PREPOSTO assinado (6).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Quadra de areia do Parque Ecológico.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	TRABALHISTA.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	UNIFICADA.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Xerox Scan_09052024070724.PDF
Model	26/03/2025 - 11:12:02	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PARECER_JM..pdf
Model	26/03/2025 - 11:14:13	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf
Model	02/04/2025 - 10:10:23	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentos.rar

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	12/03/2025 - 09:12	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	12/03/2025 - 20:17	Fernando Fagundes Koch Paes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/04/2025 - 17:30	-	-



Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	Desclassificado	224.880,00
2º	TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	Arrematante	249.880,00
3º	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	Classificado	260.000,00
4º	FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	Classificado	274.750,00
5º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	Classificado	315.560,00
6º	CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	Classificado	315.560,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
13/03/2025 - 08:31:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/03/2025 - 08:32:08	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/03/2025 - 08:32:08	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/03/2025 - 08:32:08	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
13/03/2025 - 08:32:08	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2025 - 08:32:13	Pregoeiro	Bom dia a todos, declaro aberta a sessão e peço que iniciem seus lances.
13/03/2025 - 08:32:21	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2025 - 08:32:21	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2025 - 08:47:22	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
13/03/2025 - 08:49:19	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 13/03/2025 às 08:54:20.
13/03/2025 - 08:54:20	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 13/03/2025 às 08:54:20.
13/03/2025 - 08:54:20	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
13/03/2025 - 08:57:29	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 224.900,00.
13/03/2025 - 08:57:29	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
13/03/2025 - 08:58:06	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 10:58.
13/03/2025 - 09:40:24	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 224.880,00.
13/03/2025 - 15:09:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:09 do dia 13/03/2025.
13/03/2025 - 15:09:20	Sistema	Motivo: Solicito para que no prazo de 02hrs, a empresa apresente a documentação de habilitação e proposta reajustada;
13/03/2025 - 15:25:52	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
13/03/2025 - 17:29:05	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa ate dia 14/03/2025 ate as 14h para analise das documentações;
14/03/2025 - 14:42:20	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa ate dia 17/03/2025 ate as 10h para analise das documentações;
17/03/2025 - 11:42:41	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa ate dia 18/03/2025 ate as 15h para analise das documentações;
18/03/2025 - 17:00:54	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa ate dia 19/03/2025 ate as 15h para analise das documentações;
19/03/2025 - 15:52:56	Pregoeiro	Boa tarde a todos
19/03/2025 - 15:54:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 26/03/2025.
19/03/2025 - 15:54:21	Sistema	Motivo: Considerando o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 14 inciso IV e no edital conforme o item 3.9.7, solicito diligência para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a empresa JM CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, comprove que de fato não há vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público. Tendo em vista que Sra Alyne Martins Ferreira era recente proprietária da empresa e é filha de um Secretário Municipal. Diante disso, solicito diligência para que se manifeste acerca da eventual fraude e comprove a alteração em seu quadro societário não fora realizada com intuito de burlar o impedimento legal de licitar com município.
19/03/2025 - 15:56:23	Pregoeiro	Informo que a presente sessão ficará SUSPensa aguardando findar o prazo de diligência. Retorno para o dia 27/03/2025, previsto para as 08:30



26/03/2025 - 11:12:02	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/03/2025 - 11:14:13	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 10:05:00	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até às 15h do dia de hoje para análise da documentação anexada, conforme solicitado em diligência;
27/03/2025 - 15:10:59	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até o dia 28/03/2025 até às 15h para análise da documentação anexada, conforme solicitado em diligência;
28/03/2025 - 15:39:10	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até o dia 31/03/2025 até às 15h para análise da documentação anexada, conforme solicitado em diligência;
01/04/2025 - 09:06:50	Pregoeiro	Prezados, pedimos desculpas por não ter retornado no dia 31/03, porém informo que a sessão retornará no dia de hoje 01/04/2025 às 15h, para maiores informações sobre a diligência citada;
01/04/2025 - 16:00:03	Pregoeiro	Prezados, a sessão permanecerá suspensa por mais de 1h para fins de análise, diante disso a previsão para retorno é às 17h;
01/04/2025 - 17:43:34	Sistema	O fornecedor J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
01/04/2025 - 17:43:34	Sistema	Motivo: Empresa solicitou a desclassificação do item, pois conforme enviado no e-mail a empresa alega não conseguir manter a proposta ofertada. Diante disso a empresa está inabilitada do certame;
01/04/2025 - 17:43:34	Sistema	O fornecedor J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 17:43:34	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 249.900,00.
01/04/2025 - 17:44:16	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até dia 02/04/2025 até às 08:30h para seguir com os trâmites processuais;
02/04/2025 - 08:47:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:47 do dia 02/04/2025.
02/04/2025 - 08:47:07	Sistema	Motivo: Solicito para que no prazo de 2hrs a empresa vencedora provisoriamente encaminhe a documentação de habilitação juntamente com a proposta reajustada.
02/04/2025 - 10:10:23	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
02/04/2025 - 10:12:35	F. TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS L	Documentação Lote 0001: Senhora Pregoeira, bom dia, segue todos os documentos de habilitação, bem como proposta reajustada, de maneira que foi necessário conceder desconto em virtude do rateio do valor global em cada item que contempla o lote
02/04/2025 - 11:24:09	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até o dia de hoje até às 16h para análise das documentações;
02/04/2025 - 16:11:51	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 02/04/2025.
02/04/2025 - 16:33:42	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
02/04/2025 - 17:38:07	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até dia 03/04/2025 até às 08:30 para seguir com os trâmites processuais;
03/04/2025 - 09:32:02	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:31 do dia 03/04/2025.
03/04/2025 - 09:32:02	Sistema	Motivo: Prezados, abro negociação no prazo de 2hrs, para que a empresa possa ofertar no sistema também o valor de sua proposta reajustada.
03/04/2025 - 09:47:04	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 249.880,00.
03/04/2025 - 15:35:01	Pregoeiro	Prezados, pedimos desculpas por não ter dado retorno, pois tivemos uma queda de energia que durou algumas horas, diante disso seguiremos com os trâmites a partir de agora
03/04/2025 - 15:39:15	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:39 do dia 03/04/2025.
03/04/2025 - 16:21:43	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
03/04/2025 - 16:25:18	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
03/04/2025 - 16:49:03	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
03/04/2025 - 16:49:22	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA.
03/04/2025 - 16:50:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 03/04/2025 às 17:30.
03/04/2025 - 17:32:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/04/2025 - 17:32:45	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Wílsciany Carrijo Silva.
03/04/2025 - 17:33:37	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Cleverson Alves dos Santos.

Wílsciany Carrijo Silva
Pregoeiro

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
Apoio



Karina Santos Barbosa

Apoio

Maria José de Oliveira Lima

Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico - 70/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/02/2025 15:44	25/02/2025 18:00	10/03/2025 08:30	13/03/2025 08:29	13/03/2025 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	MÃO DE OBRA DE MESTRE DE PEDREIRO	31,89	4.000,0000	h	Homologado	Menor Preço
	0002	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	26,04	4.000,0000	h	Homologado	Menor Preço
	0003	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	20,96	4.000,0000	h	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/02/2025 - 15:41	Edital PE 70-2024 - Proc 2367-2024 - Contratação empresa prestação serviços mão obra de pedreiro, servente e mestre de obra - AMPLA CONCOR.PDF

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/03/2025 - 08:57:29	Negociação aberta para o processo 70/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2025 - 09:40:25		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2025 - 15:09:20	Documentos solicitados para o processo 70/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2025 - 15:25:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/03/2025 - 15:54:21	Documentos solicitados para o processo 70/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2025 - 11:12:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2025 - 11:14:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 08:47:06	Documentos solicitados para o processo 70/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 10:10:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2025 - 16:11:51	Envio de Propostas Readequadas 70/2024	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 02/04/2025.
02/04/2025 - 16:33:42		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 70/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



03/04/2025 - 09:47:04		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 70/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/04/2025 - 15:39:15	Envio de Propostas Readequadas 70/2024	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:39 do dia 03/04/2025.
03/04/2025 - 16:21:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 70/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.753.902/0001-10 - Endereço: Av. José Ferreira da Costa - CEP: 79550000 - UF: MS - Município: - Telefone: (67) 99935-6364

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	MÃO DE OBRA DE MESTRE DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	R\$ 25,25	R\$ R\$ 101.000,00
	0002	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	R\$ 20,62	R\$ R\$ 82.480,00
	0003	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	R\$ 16,60	R\$ R\$ 66.400,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 249.880,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 249.880,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - MÃO DE OBRA DE MESTRE DE PEDREIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	26/02/2025 - 14:43:20	N/C	N/C	4.000,0000	R\$31,89	R\$ 127.560,00	Não	Sim
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	11/03/2025 - 12:52:10			4.000,0000	R\$28,50	R\$ 114.000,00	Sim	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	11/03/2025 - 13:58:09	N/C	N/C	4.000,0000	R\$31,89	R\$ 127.560,00	Não	Sim
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	12/03/2025 - 09:13:48	N/C	N/C	4.000,0000	R\$31,89	R\$ 127.560,00	Sim	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	12/03/2025 - 15:43:20	N/C	N/C	4.000,0000	R\$33,00	R\$ 132.000,00	Não	Não
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	12/03/2025 - 20:30:05			4.000,0000	R\$31,80	R\$ 127.200,00	Sim	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-----------------	-------------



M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	26/02/2025 - 14:43:41	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,04	R\$ 104.160,00	Não	Sim
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	11/03/2025 - 12:52:10			4.000,0000	R\$23,50	R\$ 94.000,00	Sim	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	11/03/2025 - 13:59:04	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,04	R\$ 104.160,00	Não	Sim
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDEIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	12/03/2025 - 09:14:26	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,04	R\$ 104.160,00	Sim	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	12/03/2025 - 15:43:22	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,00	R\$ 104.000,00	Não	Não
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	12/03/2025 - 20:30:05			4.000,0000	R\$26,00	R\$ 104.000,00	Sim	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	26/02/2025 - 14:44:08	N/C	N/C	4.000,0000	R\$20,96	R\$ 83.840,00	Não	Sim
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	11/03/2025 - 12:52:10			4.000,0000	R\$18,00	R\$ 72.000,00	Sim	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	11/03/2025 - 13:59:25	N/C	N/C	4.000,0000	R\$20,96	R\$ 83.840,00	Não	Sim
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDEIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	12/03/2025 - 09:14:56	N/C	N/C	4.000,0000	R\$20,96	R\$ 83.840,00	Sim	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	12/03/2025 - 15:43:24	N/C	N/C	4.000,0000	R\$19,89	R\$ 79.560,00	Não	Não
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	12/03/2025 - 20:30:05			4.000,0000	R\$20,85	R\$ 83.400,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	90 dias
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDEIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	90 dias
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	90 dias
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	90 dias
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	90 dias
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/02/2025 - 14:44:08	315.560,00 (proposta)	53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	Válido
11/03/2025 - 12:52:10	280.000,00 (proposta)	52.984.831/0001-49 - FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	Válido
11/03/2025 - 13:59:25	315.560,00 (proposta)	41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:14:56	315.560,00 (proposta)	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
12/03/2025 - 15:43:24	315.560,00 (proposta)	35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA	Válido



12/03/2025 - 20:30:05	314.600,00 (proposta)	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:32:40	279.900,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:38:37	279.890,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:43:39	279.999,00	53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:44:35	279.880,00	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:45:02	279.860,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:45:48	277.000,00	52.984.831/0001-49 - FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:46:45	276.950,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:46:58	276.990,00	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:47:21	275.000,00	52.984.831/0001-49 - FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:47:51	274.950,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:47:56	274.990,00	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:48:29	274.940,00	52.984.831/0001-49 - FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:48:43	274.930,00	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:49:11	274.800,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:52:38	249.900,00 (lance oculto)	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:53:22	224.900,00 (lance oculto)	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
13/03/2025 - 08:53:39	260.000,00 (lance oculto)	53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 08:54:06	274.750,00 (lance oculto)	52.984.831/0001-49 - FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	Válido
13/03/2025 - 09:40:24	224.880,00	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado
03/04/2025 - 09:47:04	249.880,00	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	14_unidades_habitacionais (1).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (1).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CARTAO CNPJ.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CERTIDÃO CONCORDATA.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	certidão estadual (2).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	certidão simplificada.pdf



Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CND FEDERAL (3).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CND MUNICIPAL.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CNH-e.pdf (1).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Consulta Regularidade do Empregador (5).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Consulta Consolidada_11473805000179_12-3-2025.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CONTRATO SOCIAL.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	ENQUADRAMENTO assinado (2).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	ESF Vale do amanhecer.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PLANILHA PROPOSTA.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PREPOSTO assinado (6).pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Quadra de areia do Parque Ecológico.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	TRABALHISTA.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	UNIFICADA.pdf
Model	13/03/2025 - 15:25:52	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Xerox Scan_09052024070724.PDF
Model	26/03/2025 - 11:12:02	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	PARECER_JM..pdf
Model	26/03/2025 - 11:14:13	11.473.805/0001-79 - J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf
Model	02/04/2025 - 10:10:23	34.753.902/0001-10 - TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentos.rar

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	12/03/2025 - 09:12	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	12/03/2025 - 20:17	Fernando Fagundes Koch Paes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
01/04/2025 - 17:43:34	J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	Item 0001 - LOTE 01



Empresa solicitou a desclassificação do item, pois conforme enviado no e-mail a empresa alega não conseguir manter a proposta ofertada. Diante disso a empresa está inabilitada do certame;

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/04/2025 - 17:30	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	Desclassificado	224.880,00
2º	TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	Arrematante	249.880,00
3º	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	Classificado	260.000,00
4º	FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	Classificado	274.750,00
5º	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	Classificado	315.560,00
6º	CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	Classificado	315.560,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apellido	Frase
13/03/2025 - 08:31:59	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/03/2025 - 08:32:08	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/03/2025 - 08:32:08	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/03/2025 - 08:32:08	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
13/03/2025 - 08:32:08	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/03/2025 - 08:32:13	Pregoeiro	Bom dia a todos, declaro aberta a sessão e peço que iniciem seus lances.
13/03/2025 - 08:32:21	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2025 - 08:32:21	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2025 - 08:47:22	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
13/03/2025 - 08:49:19	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 13/03/2025 às 08:54:20.
13/03/2025 - 08:54:20	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 13/03/2025 às 08:54:20.
13/03/2025 - 08:54:20	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
13/03/2025 - 08:57:29	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 224.900,00.
13/03/2025 - 08:57:29	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
13/03/2025 - 08:58:06	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2025 às 10:58.
13/03/2025 - 09:40:24	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 224.880,00.
13/03/2025 - 15:09:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:09 do dia 13/03/2025.
13/03/2025 - 15:09:20	Sistema	Motivo: Solicito para que no prazo de 02hrs, a empresa apresente a documentação de habilitação e proposta reajustada;
13/03/2025 - 15:25:52	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
13/03/2025 - 17:29:05	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa ate dia 14/03/2025 ate as 14h para analise das documentações;
14/03/2025 - 14:42:20	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa ate dia 17/03/2025 ate as 10h para analise das documentações;
17/03/2025 - 11:42:41	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa ate dia 18/03/2025 ate as 15h para analise das documentações;
18/03/2025 - 17:00:54	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa ate dia 19/03/2025 ate as 15h para analise das documentações;
19/03/2025 - 15:52:56	Pregoeiro	Boa tarde a todos



19/03/2025 - 15:54:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 26/03/2025.
19/03/2025 - 15:54:21	Sistema	Motivo: Considerando o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 14 inciso IV e no edital conforme o item 3.9.7, solicito diligência para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a empresa JM CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, comprove que de fato não há vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público. Tendo em vista que Sra Alyne Martins Ferreira era recente proprietária da empresa e é filha de um Secretário Municipal. Diante disso, solicito diligência para que se manifeste acerca da eventual fraude e comprove a alteração em seu quadro societário não fora realizada com intuito de burlar o impedimento legal de licitar com município.
19/03/2025 - 15:56:23	Pregoeiro	Informo que a presente sessão ficará SUSPENSA aguardando findar o prazo de diligência. Retorno para o dia 27/03/2025, previsto para as 08:30
26/03/2025 - 11:12:02	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/03/2025 - 11:14:13	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 10:05:00	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até às 15h do dia de hoje para análise da documentação anexada, conforme solicitado em diligência;
27/03/2025 - 15:10:59	Pregoeiro	rezados, informo que a sessão ficará suspensa até o dia 28/03/2025 até às 15h para análise da documentação anexada, conforme solicitado em diligência;
28/03/2025 - 15:39:10	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até o dia 31/03/2025 até às 15h para análise da documentação anexada, conforme solicitado em diligência;
01/04/2025 - 09:06:50	Pregoeiro	Prezados, pedimos desculpas por não ter retornado no dia 31/03, porém informo que a sessão retornará no dia de hoje 01/04/2025 às 15h, para maiores informações sobre a diligência citada;
01/04/2025 - 16:00:03	Pregoeiro	Prezados, a sessão permanecerá suspensa por certa de mais 1h para fins de análise, diante disso a previsão para retorno é as 17h;
01/04/2025 - 17:43:34	Sistema	O fornecedor J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
01/04/2025 - 17:43:34	Sistema	Motivo: Empresa solicitou a desclassificação do item, pois conforme enviado no e-mail a empresa alega não conseguir manter a proposta ofertada. Diante disso a empresa está inabilitada do certame;
01/04/2025 - 17:43:34	Sistema	O fornecedor J M CONSTRUÇOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
01/04/2025 - 17:43:34	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 249.900,00.
01/04/2025 - 17:44:16	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até dia 02/04/2025 até às 08:30h para seguir com os tramites processuais;
02/04/2025 - 08:47:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:47 do dia 02/04/2025.
02/04/2025 - 08:47:07	Sistema	Motivo: Solicito para que no prazo de 2hrs a empresa vencedora provisoriamente encaminhe a documentação de habilitação juntamente com a proposta reajustada.
02/04/2025 - 10:10:23	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
02/04/2025 - 10:12:35	F. TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS L	Documentação Lote 0001: Senhora Pregoeira, bom dia, segue todos os documentos de habilitação, bem como proposta reajustada, de maneira que foi necessário conceder desconto em virtude do rateio do valor global em cada item que contempla o lote
02/04/2025 - 11:24:09	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até o dia de hoje até às 16h para análise das documentações;
02/04/2025 - 16:11:51	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 02/04/2025.
02/04/2025 - 16:33:42	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
02/04/2025 - 17:38:07	Pregoeiro	Prezados, informo que a sessão ficará suspensa até dia 03/04/2025 até às 08:30 para seguir com os tramites processuais;
03/04/2025 - 09:32:02	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:31 do dia 03/04/2025.
03/04/2025 - 09:32:02	Sistema	Motivo: Prezado, abro negociação no prazo de 2hrs, para que a empresa possa ofertar no sistema também o valor de sua proposta reajustada.
03/04/2025 - 09:47:04	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 249.880,00.
03/04/2025 - 15:35:01	Pregoeiro	Prezados, pedimos desculpas por não ter dado retorno, pois tivemos uma queda de energia que durou algumas horas, diante disso seguiremos com os tramites a partir de agora
03/04/2025 - 15:39:15	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:39 do dia 03/04/2025.
03/04/2025 - 16:21:43	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
03/04/2025 - 16:25:18	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
03/04/2025 - 16:49:03	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
03/04/2025 - 16:49:22	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA.
03/04/2025 - 16:50:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 03/04/2025 às 17:30.
03/04/2025 - 17:32:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/04/2025 - 17:32:45	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Wilsiany Carrijo Silva.
03/04/2025 - 17:33:37	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Cleverson Alves dos Santos.

Wilsiany Carrijo Silva



Pregoeiro

Eva Beatriz Oliveira dos Santos

Apoio

Karina Santos Barbosa

Apoio

Maria José de Oliveira Lima

Apoio





Fls.

PREGÃO 70/2024

Assinado por 1 pessoa: STEVERSONWEN/RESERVA SANCTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matheuslopes.com.br/verificador-assinaturas> ESCRITURAB-8388AF-B3228-360F-83228-360F



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA****EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024****Preâmbulo**

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por meio das Secretarias Municipais; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por **lote** e pelo modo de disputa **Aberto e Fechado**, com abertura em **13/03/2025 às 08h30min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pela Agente de Contratação designada através da Portaria n.º 16.150/2024, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.922/2023; Decreto Municipal n.º 4.926/2023; Decreto Municipal n.º 4.956/2023; Decreto Municipal n.º 4.968/2023; Decreto Municipal n.º 4.971/2023; Decreto Municipal n.º 4.981/2024; Decreto Municipal n.º 4.991/2024; Lei Complementar n.º 123/2006, legislações correlatas e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, servente e mestre de obra, para atender as demandas do Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por **lote**.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Para o **item 01** a participação é de ampla concorrência, assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.4. Será estabelecido preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no âmbito local e/ou regionalmente de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, previsto no art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal n.º 4.968, de 21 de novembro de 2023.

3.4.1. Fica estabelecido como limite geográfico do Município de Costa Rica, conforme art. 3º, VII, do Decreto Municipal nº 4.968/23, os seguintes municípios estabelecidos na região norte do Estado: Alcinópolis, Figueirão, Coxim, Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Rio Negro e Camapuã.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Para os fins do disposto neste Edital, considera-se como “equiparadas”: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.](#)

3.7. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **13 de março de 2025, com início às 08:30 horas**, horário de Brasília – DF e somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas **até às 08:29 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

3.9.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Costa Rica, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.9.10. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.9.11. com decretação de falência;

3.9.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.9.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.14. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.9.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.9.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.17. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9.18. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.19. A vedação de que trata o item 3.8.15. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9.20. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.21. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.



3.9.24. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.10 deste Edital.

3.10.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica dos serviços em junção de consórcio, o Município de Costa Rica/MS decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.12. Da participação de pessoa física:



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

3.12.1 Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

3.13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.12.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.3 deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.971/2023.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do www.portaldecompraspublicas.com.br, por contato pelo telefone 0800.730.5455



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total dos itens;
- b) descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;
- c) As empresas que apresentarem o valor da franquia superior ao valor de referência terá a desclassificação no item.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os bens nas quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição/correção.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.12 deste Edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa aberto e fechado, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada, considerada não sediada local ou regionalmente desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br quando solicitado.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo a Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

14.4.5.2. A Agente de Contratação poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem

14.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível, a Agente de Contratação, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

12.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

16.3.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **Para participação com os benefícios da Lei nº 123/2006**, as empresas deverão comprovar que se enquadram como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação de ambos os documentos especificados abaixo:

- **Certidão Simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente emitida com data de até no máximo 60 dias, anteriores à realização do certame.
- **Declaração de Enquadramento ME - EPP**, conforme Anexo V, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

16.3.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.3.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.3.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

16.3.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

16.3.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

16.3.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, remetidos através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou ter sido emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, assim, sua regularidade será verificada através do respectivo cadastro.

16.3.5.3. Caso faça uso da faculdade de que trata o subitem 16.3.5.2 é dever do licitante atualizar previamente a documentação constante no aludido cadastro, para que estejam vigentes na fase de habilitação e possa ser comprovada, ou encaminhar, no prazo previsto no subitem 16.3.5.1 a respectiva documentação atualizada, conforme solicitação.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

16.3.5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, remetidos diretamente através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

16.3.5.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.8.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.2, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

16.3.5.8.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.8.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

16.3.5.8.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.8.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.8.8. Os documentos remetidos por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitacao@costarica.ms.gov.br.

16.3.5.8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.8.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.8.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.8.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.8.12. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.8.13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.8.14. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

21.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 21.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1. O modelo de execução e gestão do contrato seguirão as ações específicas dispostas no plano básico de fiscalização, disponível no link www.costarica.ms.gov.br, no sítio oficial do município e não requerem ações adicionais específicas ao objeto contratado.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 23.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. DO FORO

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Página 26 de 50





Proc. 2.367/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços
ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;
ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO VI - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Costa Rica – MS, 12 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA
(CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.367/2024****SD Nº: 61/2024 (SMTUOP-DE)**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

• **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE E MESTRE DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

• Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Mão de obra de mestre de pedreiro	Horas	4.000	31,89	127.560,00
	2	Mão de obra de pedreiro	Horas	4.000	26,04	104.160,00
	3	Mão de obra de servente de pedreiro	Horas	4.000	20,96	83.840,00
Valor global estimado para licitação R\$ 315.560,00						

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto nº 4.823/2022, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas devido as inúmeras solicitações ao Departamento de engenharia para manutenções dos prédios e logradouros públicos, visando trazer agilidade e conforto para os munícipes.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece que o objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica, devendo seguir os requisitos abaixo:

3.1 Da Exigência de Amostra:

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

3.2 Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados:

Não se aplica

3.3 Da indicação de marcas ou modelos específicos como referência:

Não se aplica.

3.4 Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual:

Não se aplica.

3.5 Da Sustentabilidade:

Não se aplica.

3.6 Do consórcio

3.6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.7. Da subcontratação

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. Da exigência de garantia da contratação:

3.8.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**

3.9. Da exigência de carta de solidariedade:

3.9.1. Não se aplica.

3.10. Demais requisitos:

3.10.1 Não se aplica.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será limitada a prevista no instrumento contratual, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Requisição, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 do presente Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos serviços será definido na Requisição, em remessa única ou parcelada.

5.1.3. A entrega poderá ser parcelada, seguindo o prazo de entrega do item 5.1.2, a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 01 (Um) dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a correção, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os serviços deverão ser entregues em bom estado de execução, de forma a não apresentar nenhuma patologia.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.3. Condições de recebimento dos serviços

5.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Decreto Municipal nº 4926/2023 e no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no site eletrônico podendo ser encontrado no link

Norma: <https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/costa-rica/decreto/2023/493/4926/decreto-n-4926-2023-dispoe-sobre-a-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-e-instrumentos-substitutivos-regidos-pela-lei-n-14133-2021-nova-lei-de-licitacoes-e-da-outras-providencias>

PBF: [https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023-dispoe_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_\(pu_29125607\).pdf](https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023-dispoe_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_(pu_29125607).pdf)

5.3.2. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **03 (Três)** dias do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do serviço com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser corrigidos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 05 (Cinco) dias, contados do recebimento provisório.

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que *pertine* à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.4.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos serviços pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos serviços, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.4. Os serviços que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser corrigidos, apresentando padrões de qualidade satisfatórios.

5.4.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5. Do prazo para a correção no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de até **05 (Cinco)** dias úteis, contados a partir da data da notificação.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) Quantidade e local de entrega;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

7.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link:

[https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023-dispoe_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_\(pu_29125607.pdf\)](https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/decreto_4926-2023-dispoe_sobre_o_plano_de_fiscalizacao_(pu_29125607.pdf))

7.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será dividida em **lote, formados por 1 (um) lote.**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital **não foram** identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

8.2.1. Dos documentos específicos para a contratação:

Não se aplica.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação é **R\$ 315.560,00 (Trezentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais)**, conforme valores unitários referenciais discriminados no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **02**

Unidade: **02.03**

Função: **15**

Sub-Função: **451**

Programa: **0009**

Projeto/Atividade: **2.108**

Elementos de Despesa: **33.90.39.05.00, 33.90.39.99**

Dotação: **8864, 8868 – 6999, 7003**

Fonte de recursos: **1500, 1799**

Plano Plurianual: **Lei nº 1.603/2021**



Proc. 2.367/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)***ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE COSTA RICA			
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.367/2024		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:		E-mail:	

PROPOSTA

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Un. de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Mão de obra de mestre de pedreiro	Horas	4.000	R\$	R\$
2	Mão de obra de pedreiro	Horas	4.000	R\$	R\$
3	Mão de obra de servente de pedreiro	Horas	4.000	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (valor por extenso)

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



Proc. 2.367/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local ____ de ____ de 20 ____.

Representante Legal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**
(Processo Administrativo nº 2.367/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA,
ATRAVÉS DO ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA - CNPJ n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**: Ordenador de Despesas: **Penides Garcia Jacinto**, Secretário Municipal de Obras Públicas, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade com RG n. 134.121 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 236.741.721-00, residente e domiciliado à Rua Maria Garcia Gomes, nº 835, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, a doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____ devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº _____ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO ([art. 92, I e II](#))

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

2.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, ou seja de ____/____/____ até o dia ____/____/____.

3.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até** ____ (____) **dias**, contado da data de liquidação.

5.3.1. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.7.1. Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

5.8. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.10. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Proc. 2.367/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Costa Rica, _____ de _____ de 20____.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Penides Garcia Jacinto
Ordenador de Despesas / Secretário Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



Proc. 2.367/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 70/2024

Processo Administrativo nº 2.367/2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **(qualificação da empresa proponente)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA3-18A8-F3F0-E283

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON ALVES DOS SANTOS (CPF 648.XXX.XXX-00) em 24/02/2025 16:46:43 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://costarica.1doc.com.br/verificacao/ECA3-18A8-F3F0-E283>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 70/2024

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 315.560,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	249.880,00	249.880,00	Homologado em 03/04/2025 17:33:37 Por: Cleverson Alves dos Santos

Cleverson Alves dos Santos
Autoridade Competente



MUNICIPIOS LOCAIS/REGIONAIS

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 70/2024

MATO GROSSO DO SUL

Municípios

Alcinópolis
Costa Rica
Costa Rica
Figueirão
Rio Verde de Mato Grosso

Camapuã
Costa Rica
Costa Rica
Pedro Gomes
São Gabriel do Oeste

Costa Rica
Costa Rica
Coxim
Rio Negro
Sonora



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico - 70/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - MÃO DE OBRA DE MESTRE DE PEDREIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	26/02/2025 - 14:43:20	N/C	N/C	4.000,0000	R\$31,89	R\$ 127.560,00	Não	Sim
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	11/03/2025 - 12:52:10			4.000,0000	R\$28,50	R\$ 114.000,00	Sim	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	11/03/2025 - 13:58:09	N/C	N/C	4.000,0000	R\$31,89	R\$ 127.560,00	Não	Sim
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENHIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	12/03/2025 - 09:13:48	N/C	N/C	4.000,0000	R\$31,89	R\$ 127.560,00	Sim	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	12/03/2025 - 15:43:20	N/C	N/C	4.000,0000	R\$33,00	R\$ 132.000,00	Não	Não
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	12/03/2025 - 20:30:05			4.000,0000	R\$31,80	R\$ 127.200,00	Sim	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	26/02/2025 - 14:43:41	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,04	R\$ 104.160,00	Não	Sim
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	11/03/2025 - 12:52:10			4.000,0000	R\$23,50	R\$ 94.000,00	Sim	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	11/03/2025 - 13:59:04	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,04	R\$ 104.160,00	Não	Sim
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENHIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	12/03/2025 - 09:14:26	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,04	R\$ 104.160,00	Sim	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	12/03/2025 - 15:43:22	N/C	N/C	4.000,0000	R\$26,00	R\$ 104.000,00	Não	Não
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	12/03/2025 - 20:30:05			4.000,0000	R\$26,00	R\$ 104.000,00	Sim	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0003 - MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	26/02/2025 - 14:44:08	N/C	N/C	4.000,0000	R\$20,96	R\$ 83.840,00	Não	Sim
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	11/03/2025 - 12:52:10			4.000,0000	R\$18,00	R\$ 72.000,00	Sim	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	11/03/2025 - 13:59:25	N/C	N/C	4.000,0000	R\$20,96	R\$ 83.840,00	Não	Sim
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	12/03/2025 - 09:14:56	N/C	N/C	4.000,0000	R\$20,96	R\$ 83.840,00	Sim	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	12/03/2025 - 15:43:24	N/C	N/C	4.000,0000	R\$19,89	R\$ 79.560,00	Não	Não
J M CONSTRUcoes E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	12/03/2025 - 20:30:05			4.000,0000	R\$20,85	R\$ 83.400,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	90 dias
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	90 dias
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	90 dias
J M CONSTRUcoes E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	11.473.805/0001-79	90 dias
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	90 dias
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	90 dias

Fornecedores divulgados.

Wilsiany Carrijo Silva
Pregoeiro

Eva Beatriz Oliveira dos Santos
Apoio

Karina Santos Barbosa
Apoio

Maria José de Oliveira Lima



Apoio



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 70/2024

TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
34.753.902/0001-10 - Endereço: Av. José Ferreira da Costa - CEP: 79550000 - UF: MS - Município: -
Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 03/04/2025 - 16:21:43 LOTE 01						
	0001	MÃO DE OBRA DE MESTRE DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	25,25	R\$ 127.560,00	R\$ 101.000,00
	0002	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	20,62	R\$ 104.160,00	R\$ 82.480,00
	0003	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	16,60	R\$ 83.840,00	R\$ 66.400,00
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 315.560,00	R\$ 249.880,00
					TOTAL GERAL		R\$ 315.560,00	R\$ 249.880,00

Valor Inicial: R\$ 315.560,00

Valor Readequado Total: R\$ 249.880,00

Assinado por 1 pessoa: STHEFANI MENEZES SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadaodosul.1doc.com.br/verificacao/8E4F-E8D7-832B-360F> e informe o código 8E4F-E8D7-832B-360F



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 70/2024

0001 - LOTE 01 | Valor de Referência: R\$ 315.560,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
J M CONSTRUCOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.473.805/0001-79	R\$ 224.880,00	ME	Sim
TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA	34.753.902/0001-10	R\$ 249.880,00	ME	Sim
M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53.795.421/0001-12	R\$ 260.000,00	ME	Sim
FERREIRA E LOPEZ ENGENHARIA LTDA	52.984.831/0001-49	R\$ 274.750,00	ME	Sim
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	41.022.470/0001-33	R\$ 315.560,00	EPP/SS	Sim
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00	R\$ 315.560,00	ME	Não

Assinado por 1 pessoa: STHEFANI MENEZES SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadaodosul.1doc.com.br/verificacao/8E4F-E8D7-832B-360F> e informe o código 8E4F-E8D7-832B-360F



Relatório de Proposta Comercial

TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 34.753.902/0001-10
Telefone: (67) 99935-6364
E-mail: sistemamexper@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
CPF representante legal: 48937673134
E-mail representante legal: sistemamexper@gmail.com

Propostas Definitivas

TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOTE 01			1,0000	R\$ 249.880,00	R\$ 249.880,00
TOTAL				1,0000		R\$ 249.880,00



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 70/2024

TONHAO CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
34.753.902/0001-10 - Endereço: Av. José Ferreira da Costa - CEP: 79550000 - UF: MS - Município: -
Telefone: (67) 99935-6364

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	MÃO DE OBRA DE MESTRE DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	R\$ 25,25	R\$ R\$ 101.000,00
	0002	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	R\$ 20,62	R\$ R\$ 82.480,00
	0003	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	N/C	N/C	4.000,0000 h	R\$ 16,60	R\$ R\$ 66.400,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 249.880,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 249.880,00

Valor Total: R\$ 249.880,00

Assinado por 1 pessoa: STHEFANI MENEZES SANCHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapaadaodosul.1doc.com.br/verificacao/8E4F-E8D7-832B-360F> e informe o código 8E4F-E8D7-832B-360F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E4F-E8D7-832B-360F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STHEFANI MENEZES SANCHES (CPF 040.XXX.XXX-38) em 14/10/2025 10:07:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/8E4F-E8D7-832B-360F>